

ENERGISA MATO GROSSO - RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.440 de 01de Abril de 2025 - Vigência: 08/04/2025

MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde	
		TUOJ + TE	TE
TARIFA	CLASSES	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,85213	0,54947
	II RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000
	II RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,72463	0,42973
B2	RURAL	0,85213	0,30266
B3	RURAL IRRIGAÇÃO	0,28120	0,18132
	TODAS AS CLASSES	0,85213	0,54947
B4	II B4a - Rede de Distribuição	0,46868	0,30221
	II B4b - Ruído da Lâmpada	0,51118	0,32968

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B		
	MONA	BIF.	TYL.
I - Vistoria de unidade consumidora	9,77	13,98	27,97
II - Atuação de medidor	12,60	20,98	27,97
III - Verificação de nível de tensão	12,60	20,98	25,19
IV - Religião normal - Disjuntor(*)	11,16	15,37	46,17
IV - Religião normal - Disjuntor(*)	3,18	4,61	13,85
V - Religião de urgência	55,98	84,00	140,02
V - Religião de urgência - Disjuntor(*)	16,79	25,20	42,00
VI - Segunda via de fatura	4,17	4,17	4,17
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	4,17	4,17	8,38
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	9,77	13,98	27,97
IX - Encargamento programado	55,98	84,00	140,02
X - Religião programada	55,98	84,00	140,02
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	9,77	13,98	27,97
XII - Comissionamento de obra	29,12	41,95	83,91
XV - Visita Técnica	9,77	13,98	27,97
XVI - Custo administrativo de inspeção	166,08	240,10	415,41



OBSERVAÇÕES:

Os descontos à tarifa de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados - diariamente entre 21h00 e 05h00, conforme Lei nº 10.848/02 de 26/04/02 - (Lei nº 207/06 da ANEEL, de 09/03/06).

Tarifa Branca Rural Irigante: o percentual do desconto será na Tarifa Branca do Rural, no ponto fone ponta.

A tarifa de irrigação rural não será aplicada a unidade consumidora inscrita na modalidade tarifária Azul e Verde, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de:

NOTAS:

1. As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 08/04/2025.

2. Valores mínimos futuros: I - monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.

3. Tarifa Proporcional (Dinâmica): (Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior + (Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual.

4. Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda e consumo período RESERVADO, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

5. O horário de ponta compreende o período entre 17:30 até às 20:00hrs.

ÁREA BRANCA - BAIXA TENSÃO		TUOJ + TE (R\$/kWh)		TUOJ (R\$/kWh)		TE (R\$/kWh)	
GRUPO	CLASSES	PONTA	INTERNA	PONTA	INTERNA	PONTA	INTERNA
B1	RESIDENCIAL	1,76809	1,13207	0,00234	1,26719	0,80556	0,28641
B2	RURAL	1,76870	1,13221	0,88875	1,24025	0,80234	0,28641
B3	RURAL IRRIGAÇÃO	1,76870	1,13221	0,22728	1,24025	0,82580	0,13277
	COMERCIAL	1,76809	1,13374	0,89593	1,28514	0,84733	0,40952

LEGENDA:

II = Tarifa de Energia; TUOJ = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; ERE = Energia Resposta Emergencial

DATAS OPTATIVAS	
01	06 - 11 - 16 - 21 - 26

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE																		
GRUPO		CLASSES	TUOJ + TE										TUOJ		TE		ERE	
			DEMANDA (R\$/kW)					CONSUMO (R\$/kWh)					DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)			
			BDV					BDV					BDV		BDV			
PONTA		FORA PONTA		ULTRAPASSAGEM		PONTA		FORA PONTA		PONTA		FORA PONTA		PONTA		FORA PONTA		P e F
A Z U L	A2 (BBV a 138kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	30,59	13,51	61,18	27,02	0,55840	0,07787	30,59	13,51	0,08091	0,01618	0,47749	0,05649	0,30266			
		DEMAIS CLASSES	30,59	13,51	61,18	27,02	0,55840	0,36336	30,59	13,51	0,08091	0,08091	0,47749	0,28245	0,30266			
		A3a (30 kV a 44kV)	65,17	32,74	130,34	65,48	0,61071	0,08313	65,17	32,74	0,11105	0,02621	0,47966	0,05692	0,30266			
		DEMAIS CLASSES	65,17	32,74	130,34	65,48	0,61071	0,41567	65,17	32,74	0,11105	0,11105	0,47966	0,28462	0,30266			
		A3 (69 kV)	18,08	8,81	36,16	17,62	0,55455	0,07190	18,08	8,81	0,07706	0,01541	0,47749	0,05649	0,30266			
	A3 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	65,17	32,74	130,34	65,48	0,61071	0,08313	65,17	32,74	0,11105	0,02621	0,47966	0,05692	0,30266			
		DEMAIS CLASSES	65,17	32,74	130,34	65,48	0,61071	0,41567	65,17	32,74	0,11105	0,11105	0,47966	0,28462	0,30266			
		A3a (30kV a 44kV)	-	32,74	-	65,48	2,19295	0,08313	-	32,74	1,71329	0,02621	0,47966	0,05692	0,30266			
		DEMAIS CLASSES	-	32,74	-	65,48	2,19295	0,41567	-	32,74	1,71329	0,11105	0,47966	0,28462	0,30266			
		A3 (13,8 kV)	-	32,74	-	65,48	2,19295	0,08313	-	32,74	1,71329	0,11105	0,47966	0,28462	0,30266			

ALÍQUOTAS DE ICMS		
CLASSE	FATIA (kWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	Até 100	Isento
	De 101 a 150	12%
RURAL	Até 50	Isento
	Acima de 50	12%
PODER PÚBLICO	Adm. Pública Estadual	Todos
	Estabelecimentos Fed. (Excl. Hospitais, Estádus)	Isento
DEMAIS CLASSES	Todos	17%

OBSERVAÇÃO - CLASSE I (RURAL)		
Faixa de Consumo	%Redução	Alíq. (N) ICMS
De 0 kWh a 50 kWh	0	0
De 51 kWh a 100 kWh	0,7500	12
De 101 kWh a 1000 kWh	0	12
Acima de 1000 kWh	0,0000	17

OBSERVAÇÃO - CLASSE I (RESIDENCIAL)		
Faixa de Consumo	%Redução	Alíq. (N) ICMS
De 101 kWh a 150 kWh	0,1667	12

MODALIDADE GERAÇÃO														
GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA
A2 (BBV a 138kV)	TUOJ/Generators	8,69	17,38	A2 (BBV a 138kV)	PCH CASCA III	7,38	14,76	A2 (BBV a 138kV)	PCH DMBREIRAS	10,13	20,26	A2 (BBV a 138kV)	PCH PARECIS	11,75
ANWV	TUOJ/Generators	8,86	17,72	A2 (BBV a 138kV)	UHE GUAPORÉ	10,14	20,28	A2 (BBV a 138kV)	PCH SALTO CORDAO	10,19	20,38	A2 (BBV a 138kV)	PCH TELEGRÁFICA	11,75
A3a30 kV a 44kV	TUOJ/Generators	17,24	34,48	A2 (BBV a 138kV)	UHE JAURU	10,14	20,28	A2 (BBV a 138kV)	PCH INDIÁVAV	10,13	20,26	A2 (BBV a 138kV)	PCH SAPEZAL	11,75
A4 (13,8 kV)	TUOJ/Generators	17,24	34,48	A2 (BBV a 138kV)	UHE JUBA I	8,78	17,56	A2 (BBV a 138kV)	PCH SALTO 28203	10,14	20,28	A2 (BBV a 138kV)	PCH SEGREDO	11,75
A2 (BBV a 138kV)	PCH JESUITA	11,58	23,16	A2 (BBV a 138kV)	UHE JUBA II	8,96	17,92	A2 (BBV a 138kV)	PCH BRACO NORTE IV	8,84	16,08	A2 (BBV a 138kV)	PCH SAO LOURENCO	9,60
A2 (BBV a 138kV)	PCH ANTONIO BRENHARD (ALTO JAURU)	10,13	20,26	A2 (BBV a 138kV)	PCH RONDON	11,75	23,50	A2 (BBV a 138kV)	PCH SAGRE II	9,53	19,06	A2 (BBV a 138kV)	PCH PARANATINGA II	8,52
A2 (BBV a 138kV)	PCH BARUTO	9,60	19,20	A2 (BBV a 138kV)	PCH BRACO NORTE III	11,75	23,50	A2 (BBV a 138kV)	PCH SAO TADIU	8,71	17,42	A2 (BBV a 138kV)	PCH ILHA COMPIGUA	11,75
A2 (BBV a 138kV)	PCH CIDEZAL	11,75	23,50	A2 (BBV a 138kV)	PCH AGUA CLARA	7,34	14,68	A2 (BBV a 138kV)	PCH TERRA SANTA	8,96	17,92	A2 (BBV a 138kV)	UHE SALTO APACAS	5,29
A2 (BBV a 138kV)	PCH JOSE GELASIO	8,42	16,84	A2 (BBV a 138kV)	PCH AGUA PRATA	6,68	13,36	A2 (BBV a 138kV)	PCH PAMPEANA	8,96	17,92	A2 (BBV a 138kV)	PCH LAIARI	5,79
A2 (BBV a 138kV)	PCH RONDONOPOLIS	8,42	16,84	A2 (BBV a 138kV)	PCH AGUA BRAVA	6,68	13,36	A2 (BBV a 138kV)	UTE FENIX	8,78	17,56	A2 (BBV a 138kV)	UTE FES AGRI SOLUTIONS	7,48
A2 (BBV a 138kV)	PCH SETE QUEDAS	9,60	19,20	A2 (BBV a 138kV)	PCH DIVISA	11,75	23,50	A2 (BBV a 138kV)	PCH CABECA DE BOI	5,29	10,58	A2 (BBV a 138kV)	PCH FIOZ DO CEDRO	6,90
A2 (BBV a 138kV)	PCH GARGANTA JARACACA	9,60	19,20	A2 (BBV a 138kV)	PCH FIGUEIROPOLIS	10,14	20,28	A2 (BBV a 138kV)	PCH DA FAZENDA	5,29	10,58	A2 (BBV a 138kV)	PCH NOVA GUAPORÉ	15,37
A2 (BBV a 138kV)	PCH SANTA GABRIELA	8,71	17,42	A2 (BBV a 138kV)	PCH BOCAIUVA	9,15	18,30	A2 (BBV a 138kV)	PCH INDIU	9,60	19,20	A2 (BBV a 138kV)	PCH JUI 117	10,35
A2 (BBV a 138kV)	UTE NOVO MILÊNIO	8,12	16,24	A2 (BBV a 138kV)	PCH BELIZA	9,11	18,22	A2 (BBV a 138kV)	UTE IMPASA	8,64	17,28	A2 (BBV a 138kV)	UTE FS BIOENERGIA PRIMAVERA	4,76
A2 (BBV a 138kV)	UHE JAURU (CINCO ESTRELAS)	10,14	20,28	A2 (BBV a 138kV)	UTE CUABA	8,69	17,38	A2 (BBV a 138kV)	PCH RIO CLARO (ANTIGA PICHODOS)	8,69	17,38			

CONTATOS	
CALL CENTER: 0800 646 4196	
HOT SITE: GISA.ENERGISA.COM.BR	
OUVIDORIA: 0800 065 11 11	
OUVIDORIA: 0800 722 0446	
ANEEL: 167	

QR CODE GISA

